

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1344 Segunda-feira, 04 de Setembro de 2006

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA Nº 250 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/09/2006, CONFORME PROCESSO Nº 124/2006, A SERVIDORA: MARIA MADALENA DA SILVA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 124/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 124/2006, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 01/09/2006, a Sra. **MARIA MADALENA DA SILVA**, portadora do RG nº 024.6237-0 SSP/MT e CPF/MF de nº 459.814.931-00, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 h, referência "B", nível "N.B-30", classe "E", matrícula nº 24791-1/2, nomeada através da Portaria nº 5.165 de 25 de setembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003; artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis; artigo 92 incisos: I, II, III e IV, artigo 93, parágrafo 1º, 2º e artigo 94 da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº 03, alterada pela Lei Complementar nº 05, 017 e 021 a partir da data de 01/09/2006, a posteriori liberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/09/2006, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registre-se neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Ofício do Município, na data supra

Edson Wagner Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Editais



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Tabelionato e Registro de Imóveis

SUBSTITUOS

Bel. HELO CAVALCANTI GARCIA FILHO
ROSANGELA A. FALCÃO GARCIA GUIMARÃES
JANISE MITTAN GARCIA

Bel.ª ROSANGELA A. GARCIA PERES

TABELÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT por nomeação na forma da Lei nº...

F A L T A B L I C O, que foram apresentados na conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "JARDIM LIBERDADE 2ª PARTE", situado na zona de expansão urbana desta cidade, com área total de 89.180,00m² (oitenta e nove mil, cento e oitenta metros quadrados), situado no anexo ao loteamento Jardim Liberdade, aprovado em 25-11-2005, pelo Deptº Estudos e Elaboração de Projetos e Decreto nº 07 de 29-11-2005, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, prenotado sob nº 169.556 em 30/08/2006, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.87.101/0001-21, imóvel este devidamente matriculado sob nº 62.645, em 11/08/2003, para ser servido registral e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste em um jornal local e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei.

Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis-MT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) de dois mil e seis (2006).
Eu **Maria Célia Lima Botero** (MARIA CÉLIA LIMA BOTERO), Escrevente Juramentada a datilografar e subscrevo.

OBS: PUBLICAR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS.



ROSÂNGELA AUXILIADORA GARCIA PERES

Oficial

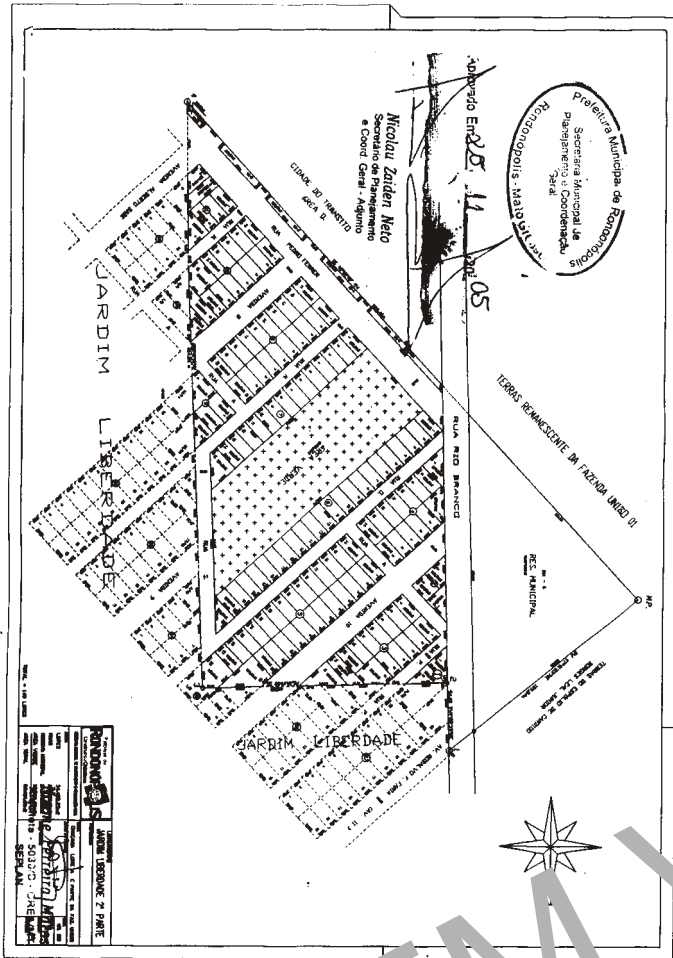
Expediente

Prefeito Municipal	Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito	Manoel Machado
Secretaria de Ação Social	Rosemari Linde Sachetti
Secretaria de Administração	Gastão de Matos
Secretaria de Agricultura	Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente	Elio Rêsis
Secretaria de Educação	Professor Jovet Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer	Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças	Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo	Adilton das Neves
Secretaria de Planejamento	Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria da Receita	Edenício Avelino Santos
Secretaria de Saúde	Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano	Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município	Adilene Pinto da Silva
CODER	Milton Luiz Araújo
SANEAR	Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município	Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO	Josemar Ramiro e Silva
ServSaúde	Reginaldode Souza Santos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: **Gastão de Matos**
Diário Oficial: **Luiz Antonio da Silveira Abreu**
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: R\$ 1,20
retirada no balcão	R\$ 50,00	por centímetro linear de coluna



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e dos Adolescentes

TRABALHO INFANTIL
Até quando essa vergonha?



**ÁGUA LIMPA
E PARADA: É DISSO
QUE O MOSQUITO
DA DENGUE GOSTA.**

EVITE ÁGUA LIMPA E PARADA EM PNEUS, PRATOS DE PLANTAS, XAXINS, GARRAFAS, LATAS E EM OUTROS RECIPIENTES. TAMPE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, TAMBORES E OUTROS DEPOSITOS DE ÁGUA.



Secretaria Municipal
de Saúde



Ministério
da Saúde

